

SAC 12538836—Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls. 11, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, INDEFIRO qualquer manejo agrônomico de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie alfeneiro, em passeio público, situada a Rua João Bernardes, 240. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12878409—Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls. 06, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, DEFIRO a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo morto, em passeio público, situada a Rua Engenheiro George Stephenson, 101. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 13102937—Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls. 05, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, INDEFIRO qualquer manejo agrônomico nos exemplares arbóreos, 02 (dois) da espécie pata de vaca e 01 (uma) da espécie uva japonesa em passeio público, situada a Rua Murucaia, 66. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 13105468—Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls. 04, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, DEFIRO a supressão de um exemplar arbóreo morto da espécie sibipiruna, em passeio público, situada a Rua Visconde de Souza Franco, 372. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 13144653—Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls. 03, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, INDEFIRO qualquer manejo agrônomico de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie alfeneiro, em passeio público, situada a Travessa Sergio Castro, 146. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13562563—Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls. 10, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, INDEFIRO qualquer manejo agrônomico de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie sibipiruna, em passeio público, situada a Rua Marema, 38. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13562686—Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls. 06, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, INDEFIRO qualquer manejo agrônomico de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie chapéu de sol, em passeio público, situada a Rua Jose Domingues de Pontes, 333. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13582613—Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls. 10, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, INDEFIRO qualquer manejo agrônomico de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie ipê roxo, em passeio público, situada a Rua Jose Domingues de Pontes, 596. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13719742—Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls. 64, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, DEFIRO a poda de 68 (sessenta e oito) exemplares arbóreos de espécies diversas e a remoção de 01 (um) exemplar arbóreo um da espécie pata de vaca e a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo morto, plantio de substituição de médio porte, em área interna pública da E.E. PROFª JULIETA TERLIZZI BINDO, situada a Rua Antonio Ribeiro Macedo, 115. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13723215—Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls. 05, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, INDEFIRO qualquer manejo agrônomico de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie sibipiruna, em passeio público, situada a Av. Dr. Frederico Martins da Costa, 725. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13740172—Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls. 04, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, INDEFIRO qualquer manejo agrônomico de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie sibipiruna, em passeio público, situada a Rua dos Louros, 64. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13770184—Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer do Engenheiro Agrônomo às fls. 01, que acolho e, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, DEFIRO a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo morto, em passeio público, situada a Rua Engenheiro George Stephenson, 263. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-SB, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

CULTURA

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 19 /CCSP/2015

2015.0.158.574-2 O Diretor do Centro Cultural São Paulo, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo item 6 do Decreto nº 55.823/2014, com fundamento no item 8.2, das Disposições Gerais do diploma legal, em face da manifestação da Comissão de Avaliação e da Assessoria Jurídica, bem como à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 2015-0.158.574-2.

RESOLVE:

1. Autorizar a cessão da Sala de Debates do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, ao Sr. RAFAEL LEICK FRANCO, inscrito no CPF sob nº 333.119.398- representando do site ExploraSampa, para realização da abertura do evento "1º ExploraSampa Weekend", no dia 26 de junho de 2015, das 20h00 às 21h00.

2. A cessão será autorizada sem recolhimento público, por se tratar de instituição sem fins lucrativos, conforme item 8.2 das Disposições Gerais do Decreto Municipal nº 55.823/2014.

3. A Cessionária arcará com todas as despesas para realização do evento.

4. A sala deverá ser entregue nas mesmas condições em que foi recebida.

5. As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao espaço cedido ou a terceiros, eximindo a Secretária Municipal de Cultura, de qualquer responsabilidade neste sentido.

6. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela Coordenação Técnica de Projetos do Centro Cultural São Paulo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

SEM EFEITO

2015-0.131.203-7 –À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fls. 12, TORNADO SEM EFEITO o despacho prolatado às fls. 09, publicado no DOC de 26.05.2015, pág. 14, referente ao Adiantamento Bancário para o mês de junho/15, em nome do servidor Eli de Oliveira. AUTORIZO o cancelamento da nota de reserva em favor do servidor, de acordo com o Decreto Municipal nº 55.839/2015.

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

2015.0.162.056-4 AUTORIZO, o Adiantamento Bancário em nome de Maria de Lourdes Martins Reis, C.P.F.: 113.381.258-93, R.F.: 611.354.1, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao mês de julho de 2015, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária, nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 48.592/07, art. 1º, 2º, 4º e 5º, Decreto nº 29.929/91 e suas alterações posteriores, Decretos nºs 41.306/01 e 41.394/01, e Portaria SF nº 151/2012 e Portaria nº 015/2015-SMC/G., onerando a dotação 25.30.13.92.3001.6387.33903900.00.

DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO Nº 2014-0.279.168-9

INTERESSADO: Departamento do Patrimônio Histórico – DPH / Centro de Memória do Circo

ASSUNTO: Doação do acervo do palhaço Polydoro, nome artístico de José Manoel Ferreira da Silva (1854-1916), ao Centro de Memória do Circo.

À vista da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384/2001, AUTORIZO o recebimento em doação do acervo composto por um diário manuscrito e um livro com recortes de jornal, ambos produzidos pelo palhaço Polydoro, nome artístico de José Manoel Ferreira da Silva (1854-1916), tendo como proponente Enzo Polydoro Ninzoli, brasileiro portador da cédula de identidade RG nº 41.921.540-2 e inscrito no CPF sob o nº 430.351.578-71, conforme proposta à fl. 04, para integrar o acervo do Centro de Memória do Circo do Departamento do Patrimônio Histórico desta Secretaria Municipal de Cultura, cuja imagem poderá ser utilizada nas condições estabelecidas na autorização concedida pelo titular dos direitos autorais à fl. 06

SMC-AJ/mrc

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Publicado por omissão no D.O.C. de 03/06/2015
01/2015-DPH/SMC 2015-0.095.485-0. DONATÁRIA: PMSP/SMC. DOADORA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CIRCO – ABRACIRCO, associação privada inscrita no CNPJ sob nº. 50.660.935/0001-72, estabelecida à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº. 35, sala 509, Centro, São Paulo – SP. CEP: 01035-000.

Doação, sem qualquer ônus ou encargos para a Municipalidade, de documentos diversos, conforme descrição de fls. nº 06/07 (anexo A) do processo acima, destinados à formação do acervo do Centro de Memória do Circo – CMC, com sede à Av. São João, nº. 473, Centro, São Paulo – SP, a fim de serem expostas no referido equipamento ou em instituições culturais por ele autorizadas.

Data da Assinatura: 15/05/2014.

MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO

Expediente MCSP/DPH/2015-22

Assunto: Autorização do uso de (13) imagens do Acervo do Museu da Cidade de São Paulo

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto 55.823, de 29 de dezembro de 2014, AUTORIZO a cessão de (13) imagens do Museu da Cidade de São Paulo/DPH/SMC, para Pedro Henrique Pereira de Oliveira Gomes e Silva, da Secretaria Municipal da Saúde, portador do CPF 312.027.268-01 a serem utilizadas para um canal destinado ao cidadão paulistano que frequenta os equipamentos de saúde municipais, canal que integra a Rede SP Saudável da SMS.A Comissão entende que de acordo com o Decreto 55.823 publicado no Diário Oficial da Cidade em 29 de dezembro de 2014 que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.7, no caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, condicionada à manifestação favorável da Comissão de Avaliação da existência de mérito cultural e interesse na cessão.

Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus das imagens (13) do Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo, **deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.**

DEPTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

2015-0.158.189-5 - Copatrocínio para realização do "Seminário Internacional de História da Arte Sérgio Milliet".

I – À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e com fundamento no Decreto Municipal nº 51.300/10 e artigos 4º, X e 14 da Lei municipal nº 15.052/09, combinados com o art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO a celebração de convênio na modalidade Copatrocínio com a empresa GARAPA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.803.928/0001-68, para que, mediante o pagamento de R\$ 101.170,00 (cento e um mil cento e setenta reais), e a cessão gratuita do Auditório da Biblioteca Mário de Andrade de 21 a 23 de julho de 2015, seja realizado o "Seminário Internacional de História da Arte Sérgio Milliet", nos termos da proposta de fls. 03/10 e planilha de custos de fls. 11. Os recursos necessários deverão onerar a dotação orçamentária nº 25.11.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de fls. 33.

II – Para apuração da regularidade da prestação de contas a ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término do evento, ficam designados os servidores Luzinete Saturnina dos Santos Mascarenhas, RF: 803.110-1; Marco Antonio Mori Lupião Junior, RF: 789.447.3; Pedro Henrique Rodrigues Rocha, RF: 733.968.2; Tarcila Filomena de Oliveira Lucena, RF: 810.492.1; e Fabricio Reiner de Andrade, RF: 810.409.3.

CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE

CONVÊNIO INSTITUTO PÓLIS- P.A. 2014-0.255.544-6

aditamento ao termo do convênio 02/2014-SMC/CCJ
À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fl. 561/565, na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº. 02/2009 SMC-G, AUTORIZO, o ADITAMENTO ao Termo de Convênio nº 02/2014-SMC-CCJ, cujo objeto é a execução do Projeto Jovem Monitor Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 14.968/2009 e respectivo Decreto nº 51.121/2009, firmado com o INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ACESSORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS. - POLIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 57.752.206/0001-95, para fazer constar, com fundamento no inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a redução do valor global anual de R\$ 3.476.153,14 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos) para R\$ R\$ 2.854.806,85 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) totalizando aproximadamente a redução de 17,8745 % do valor do convênio, a ser repassado à conveniada em 03 (três) parcelas de R\$ 673.473,05 (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 834.387,70 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE DAHSP/2015-30

Assunto: Autorização de uso de 286 (duzentas e oitenta e seis) imagens do Acervo Permanente do Arquivo Histórico de São Paulo

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, de fls. 130 e , com respaldo no Decreto 55.823 de 29 de dezembro de 2014 , mais precisamente o item 9.5. AUTORIZO a cessão de 286 (duzentas e oitenta e seis) imagens sem ônus do Acervo Permanente do Arquivo Histórico de São Paulo, para INSTITUTO PEDRA, na pessoa de LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA, RG 2.169.075 e CPF 463.783.166-00, as imagens serão usadas exclusivamente no Projeto Cultural "Restauração da Vila Itooró – PRONAC 1310741" de realização da Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Ministério da Cultura, conforme descrito em folhas 5 do referido expediente.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4.020, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Altera a Portaria nº 6.570, de 25/11/14, alterada pelas Portarias nº 1.619, 27/02/15 e 3.501, de 26/05/15, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – 2015 nas Unidades Educacionais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Fundamental e Médio, de Educação de Jovens e Adultos e das Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos da Rede Municipal de Ensino O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de cumprimento da programação de eventos dos Centros Educacionais Unificados - CEUs pelas instituições parceiras,

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso II do § 1º do Art. 6º da Portaria nº 6.570, de 25/11/14, alterada pelas Portarias nº 1.619, 27/02/15 e 3.501, de 26/05/15, exclusivamente para os Centros Educacionais Unificados-CEUs que específica, fica alterado conforme segue:

"II – 27 e 28/06/15 – CEU Parque Bristol;
- 04 e 05/07/15 – CEU Heliópolis - Profª Arlete Persoli ;
- 11 e 12/07/15 – CEU Vila Curuçá - Irene Ramalho;
- 18 e 19/07/15 – CEU jardim Paulistano e CEU Parque São Carlos;"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4.021, DE 25 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e art.19 do Decreto nº 44.279/2003,

RESOLVE:

1 - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro – CPL-DRESA, para processar e julgar licitações nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, como segue:

Presidente:

Maurício Pereira Rosa R.F. 730.724.1

Presidente Suplente:

Ionemi Nakasawa Ueno R.F. 660.235.5

Membros:

Marcia Dias de Brito R.F. 816.549.1

Olga Pinto da Silva R.F. 591.721.3

Membros Suplentes:

Fabiana Santos Cabral R.F. 174.222.6

Dalva Lopes dos Santos R.F. 666.768.6

Secretário:

Aparecida de Fátima Dias Gonçalves Barrela R.F. 671.716.1

Secretário Suplente:

Kátia Regina Cavalcanti R.F. 688.285.4/2

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SME nº 2.388, de 08/04/2014.

PORTARIA Nº 4.022, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 105/2015 – SF, publicada no DOC de 20 de junho de 2015,

RESOLVE:

1. CONSTITUIR o Grupo de Planejamento - GP objetivando a elaboração da Proposta Orçamentária para 2016 da Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes representantes:

a) GABINETE DO SECRETÁRIO – U.O. 16.10

NOME	RF	E-MAIL
Marcos Rogério de Souza	821.054.3	marcos.rogerio@prefeitura.sp.gov.br
Lourdes de Fátima Pascholetto Possani	622.978.6	lpossani@prefeitura.sp.gov.br
Joane Vilela Pinto	807.156.0	joanepinto@prefeitura.sp.gov.br
Mariza Leiko Kubo	118.611.6	marizakubo@prefeitura.sp.gov.br
Glauco Silva de Carvalho	822.042.5	glauco@prefeitura.sp.gov.br
Maria Cecilia Carlini Macedo Vaz	609.598.4	mcarlini@prefeitura.sp.gov.br
Luiz Guilherme da Cunha Mello	782.191.3	lguilherme@prefeitura.sp.gov.br
Marcia Tamiko Moriya	645.483.6	marciamoriya@prefeitura.sp.gov.br

b) DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – U.O.s 16.11 a 16.23

U.O.	DRE	NOME	RF	E-MAIL
16.11	Ipiranga	Braz Rodrigues Nogueira	316.197.8	braznogueira@prefeitura.sp.gov.br
16.12	Jaçanã/Tremembé	Roselei Julio Duarte	660.795.1	roseleiduarte@prefeitura.sp.gov.br

16.13	Freguesia/Brasília	Eliana Pereira	537.621.1	elianapereira@prefeitura.sp.gov.br
16.14	Pintuba	Marcos Manoel dos Santos	742.816.2	marcosmanto@prefeitura.sp.gov.br
16.15	Campo Limpo	Alexandre Ferreira Cordeiro	660.068.9	acordeiro@prefeitura.sp.gov.br
16.16	Capela do Socorro	Marivaldo dos Santos Souza	528.172.5	marivaldoss@prefeitura.sp.gov.br
16.17	Penha	Marcos Mendonça	138.704.9	marcosmendonca@prefeitura.sp.gov.br
16.18	Santo Amaro	Sônia A. Marcon de Barros	551.335.9	soniamarcon@prefeitura.sp.gov.br
16.19	Itaquera	Valter de Almeida Costa	608.856.2	almeidacosta@prefeitura.sp.gov.br
16.20	São Miguel	Manoel Romão de Souza	568.449.8	mromao@prefeitura.sp.gov.br
16.21	Guaianases	Edson Luis Amario	676.142.9	eamario@prefeitura.sp.gov.br
16.22	Butantã	Andre Luiz Bafume	597.062.8	abafume@prefeitura.sp.gov.br
16.23	São Mateus	Claudete Vieira da Silva	553.850.5	cvsilva@prefeitura.sp.gov.br

c) DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - U.O.

16.24	NOME	RF	E-MAIL
	Erika Espindola Fischer	807.547.6	erikafischer@prefeitura.sp.gov.br
	Márcia Batista Nogueira Shimoda		mbshimoda@prefeitura.sp.gov.br
	José Antônio Poli de Sousa		japsousa@prefeitura.sp.gov.br
	Aymee Beatriz Vicente	601.365.1	aymeebeatriz@prefeitura.sp.gov.br
	Luiz Henrique Bambini de Assis	810.271.6	lhbassis@prefeitura.sp.gov.br
		822.253.3	
		807.673.1	mbshimoda@prefeitura.sp.gov.br
			japsousa@prefeitura.sp.gov.br
			aymeebeatriz@prefeitura.sp.gov.br
			lhbassis@prefeitura.sp.gov.br

Danuta Chmielewska 809.820.4 danutac@prefeitura.sp.gov.br

2. DESIGNAR o senhor Chefe de Gabinete, MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA, RF nº 821.054.3, como Coordenador do Grupo de Planejamento, e como suplente Marcia Tamiko Moriya, RF 645.483.6, com a competência de coordenar e orientar os trabalhos da elaboração da Proposta Orçamentária para 2016.

3. CABERÁ ao Grupo de Planejamento ora constituído:

I – Coordenar a elaboração da proposta de orçamento para o exercício de 2016, observados os parâmetros definidos pela Junta Orçamentário-Financeira – JOF;

II – Participar do processo de capacitação para a elaboração da proposta orçamentária para 2016;

III – Traduzir as prioridades das áreas de atuação para o exercício de 2016 em Programas, Projetos,